

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado 15/01/24

Retirado em 11/1

Luiz Augusto Serra
Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “f” da Lei Municipal 2.577/2021,

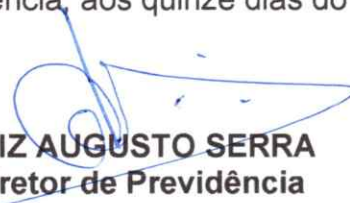
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fundamentada no art. 50 A, §1º, I e §2º, II da Lei Municipal 2603/2022, c/c art. 40, §1º, III e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/19, com proventos proporcionais e reajuste pelo RGPS, a **FABIANE DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 836.754.936-87, matrícula nº 3588, servidora efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo ingressado no serviço público através de concurso em 19/03/2004.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2024.



LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021